

# PROTEÇÃO À MULHER

## Município disponibiliza número de WhatsApp para vítimas de violência doméstica

Logo que a Prefeitura de Rio das Ostras começou a publicar decretos que favoreciam o isolamento social por causa da pandemia do novo Coronavírus, a Secretaria de Bem-Estar Social pensou em estratégias para não deixar a população sem os atendimentos das unidades de Assistência Social. Uma destas ações foi ampliar o canal entre as mulheres vítimas de violência doméstica e a Administração Municipal por meio do Centro Especializado de Atendimento à Mulher (Ceam).

Com a divulgação de número de WhatsApp (22) 99870 8546, disponível desde o início de abril, Rio das Ostras

quase dobrou a quantidade de mulheres socorridas. Cerca de 80 mulheres já foram atendidas pelo aplicativo de mensagens. O canal fica disponível 24 horas todos os dias da semana, inclusive domingo e feriados.

Além do WhatsApp, o Ceam disponibiliza o telefone fixo da unidade (22) 2771-3125. O local, localizado no início da rodovia Governador Roberto Silveira, fica aberto de segunda a sexta, com horário reduzido das 9h às 15h durante a pandemia da Covid-19. Além disso, a Patrulha Maria da Penha, ligada a Guarda Civil Municipal e que socorre mulheres vítimas de violência doméstica, atende pelos telefones 2771-5000 e 0800-022-6382.

“É fundamental criar estratégias para não perder contato com estas mulheres que precisam das nossas ações.

O WhatsApp foi uma ótima estratégia”, contou Rosinete Costa, Diretora do Ceam.

**CEAM** – O Ceam é o Centro Especializado de Atendimento à Mulher e oferece de forma gratuita, serviços que podem contribuir com o enfrentamento da violência doméstica, familiar e de gênero. No local são oferecidos atendimentos social, psicológico e jurídico.

No Ceam são desenvolvidas ainda atividades e ações como palestras, cursos, capacitação e oficinas, visando o fortalecimento e o resgate da cidadania das mulheres vítimas de violência. Também exerce o papel articulador junto à rede de atendimento para assegurar o acompanhamento e o acolhimento necessários à superação da situação de violência. Cria mecanismo para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.



# PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - JUNHO 2020

| DOM   | SEG  | TER  | QUA  | QUI  | SEX   | SÁB  |
|---|--|--|--|--|---|--|
|   | <b>1</b><br><b>TAMOIO</b><br>ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000) | <b>2</b><br><b>TAMOIO</b><br>ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000) | <b>3</b><br><b>TAMOIO</b><br>ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000) | <b>4</b><br><b>TAMOIO</b><br>ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000) | <b>5</b><br><b>PACHECO</b><br>ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)  | <b>6</b><br><b>CITY FARMA</b><br>AL.CASIMIRO DE ABREU, 314 LJ 1 NOVA ESPERANÇA               |
| <b>7</b><br><b>L P BERNARDO</b><br>RUA DUQUE DE CAIXAS, 142 OPERÁRIO (2771-0263)    | <b>8</b><br><b>MÁXIMA POPULAR</b><br>RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)      | <b>9</b><br><b>MÁXIMA POPULAR</b><br>RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)      | <b>10</b><br><b>ALEXANDRE</b><br>ROD. AMARAL PEIXOTO, 4735 CENTRO                                | <b>11</b><br><b>ALEXANDRE</b><br>ROD. AMARAL PEIXOTO, 4735 CENTRO                                | <b>12</b><br><b>MAX</b><br>ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)     | <b>13</b><br><b>MAX</b><br>ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)                      |
| <b>14</b><br><b>CRISTAL</b><br>RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO | <b>15</b><br><b>CRISTAL</b><br>RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO              | <b>16</b><br><b>CRISTAL</b><br>RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO              | <b>17</b><br><b>CRISTAL</b><br>RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO              | <b>18</b><br><b>CRISTAL</b><br>RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO              | <b>19</b><br><b>MAIS POPULAR</b><br>R. SANTA CATARINA, 78 LJ CIDADE PRAIANA | <b>20</b><br><b>MÁXIMA POPULAR</b><br>RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263) |
| <b>21</b><br><b>PACHECO</b><br>ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)         | <b>22</b><br><b>PACHECO</b><br>ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)                      | <b>23</b><br><b>PACHECO</b><br>ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)                      | <b>24</b><br><b>PACHECO</b><br>ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)                      | <b>25</b><br><b>PACHECO</b><br>ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)                      | <b>26</b><br><b>PACHECO</b><br>ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400) | <b>27</b><br><b>PACHECO</b><br>ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)                  |
| <b>28</b><br><b>PACHECO</b><br>ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)         | <b>29</b><br><b>PACHECO</b><br>ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)                      | <b>30</b><br><b>CONCEITO</b><br>ROD. AMARAL PEIXOTO, 4863 CENTRO (2760-1000)                     |  |  |   |  |

| DOM   | SEG   | TER  | QUA   | QUI   | SEX   | SÁB   |
|---|---|--|---|---|---|---|
|   | <b>1</b><br><b>ÂNCORA</b><br>R DOS LÍRIOS, 2012 LJ 1 RES PRAIA ÂNCORA                   | <b>2</b><br><b>RAIA DROGASIL</b><br>RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA | <b>3</b><br><b>CITY FARMA</b><br>AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA      | <b>4</b><br><b>CITY FARMA</b><br>AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA              | <b>5</b><br><b>RAIA DROGASIL</b><br>RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA  | <b>6</b><br><b>ÂNCORA</b><br>R DOS LÍRIOS, 2012 LJ 1 RES PRAIA ÂNCORA                   |
| <b>7</b><br><b>CITY FARMA</b><br>AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA      | <b>8</b><br><b>CITY FARMA</b><br>AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA      | <b>9</b><br><b>MAX</b><br>ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)                         | <b>10</b><br><b>MAX</b><br>ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)                 | <b>11</b><br><b>RAIA DROGASIL</b><br>RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA | <b>12</b><br><b>RAIA DROGASIL</b><br>RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA | <b>13</b><br><b>MAX</b><br>AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)   |
| <b>14</b><br><b>MAX</b><br>AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)   | <b>15</b><br><b>MAX</b><br>AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)   | <b>16</b><br><b>MAX</b><br>AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)          | <b>17</b><br><b>MAX</b><br>AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)   | <b>18</b><br><b>MAX</b><br>AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)           | <b>19</b><br><b>CITY FARMA</b><br>AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA             | <b>20</b><br><b>CITY FARMA</b><br>AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA     |
| <b>21</b><br><b>MAIS BARATO</b><br>RUA NITERÓI, 548 JARDIM MARILEA (2771-9698)          | <b>22</b><br><b>PARANÁ</b><br>AV. DOS BANDEIRANTES 780 LJ1 - RECREIO                    | <b>23</b><br><b>PAGUE MENOS</b><br>AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA        | <b>24</b><br><b>PAGUE MENOS</b><br>AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA | <b>25</b><br><b>PAGUE MENOS</b><br>AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA         | <b>26</b><br><b>PAGUE MENOS</b><br>AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA         | <b>27</b><br><b>PAGUE MENOS</b><br>AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA |
| <b>28</b><br><b>PAGUE MENOS</b><br>AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA | <b>29</b><br><b>PAGUE MENOS</b><br>AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA | <b>30</b><br><b>PARANÁ</b><br>AV. DOS BANDEIRANTES, 780 LJ1 - RECREIO                          |   |   |            |   |

**PODER EXECUTIVO****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

**LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA**

Vice-Prefeito

**ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES**

Procurador-Geral Interino

**RICARDO SILVA LOPES**

Secretário de Auditoria e Controle Interno

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

**DANIEL MARTINS GOMES**

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

*Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

**SÉRGIO JOÃO LORENZI**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO**

Secretário de Gestão Pública

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**NESTOR PRADO JÚNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

**PAULO CESAR VIANA**

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

**CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA**

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

**ALEXANDRE BELEZA ROMÃO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

**FIRMAS:**

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE**JORNAL  
OFICIALRIO DAS  
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

DE 30 DE MAIO  
ATÉ 30 DE JUNHO

O MELHOR DA CIDADE  
NA SUA CASA!



CARDÁPIO  
R\$20 OU R\$30  
+ TAXA DE ENTREGA

MAIS INFORMAÇÕES:

[www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br)

APOIO:



NÚCLEO  
GOURMET  
RIO DAS OSTRAS

Sindicomércio

REALIZAÇÃO:



# ATOS do EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 2562/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto na importância de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais)

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II da presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO I DO DECRETO Nº 2562/2020

#### 02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO                     | CR | DESPESA - FONTE           | REFORÇO             |
|---|----|---------------------------|---------------------|
| 02.10 - 18.541.0015.2.431<br>SEMAP - Cidade Limpa               | -  | 3.3.90.39.00 - 2.540.0104 | 3.000.000,00        |
| 02.10 - 18.541.0015.2.433<br>SEMAP - Gestão de Resíduos Sólidos | -  | 3.3.90.39.00 - 2.530.0104 | 2.700.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  |    |                           | <b>5.700.000,00</b> |

### ANEXO II DO DECRETO Nº 2562/2020

| CÓDIGO       | ESPECIFICAÇÃO   | VALOR               |
|--------------|---|---------------------|
| 2.530.0104   | Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89    | 2.700.000,00        |
| 2.540.0104   | Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89 | 3.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |   | <b>5.700.000,00</b> |

### DECRETO Nº 2563/2020

ESTABELECE REGRAS PARA O FUNCIONAMENTO DO PROCON - RIO DAS OSTRAS, PARA COMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NO PLANO LOCAL DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

### D E C R E T A:

**Art. 1º.** Ficam suspensos por 30 (dias) os prazos processuais no âmbito do PROCON.

**Art. 2º.** Ficam suspensas, no âmbito do PROCON, as audiências, serviço de protocolo e os atendimentos presenciais.  
**Parágrafo 1º.** Todos os atendimentos e denúncias serão feitos pelo telefone (22) 2771-6581 ou pelos e-mails [faleprocon@gmail.com](mailto:faleprocon@gmail.com) ou [procon@riodasostras.rj.gov.br](mailto:procon@riodasostras.rj.gov.br)

**Parágrafo 2º.** As defesas dos autos de infração e constatação não se enquadram na regra prevista no caput e devem ser encaminhadas por e-mail de acordo com o prazo constante dos autos sob pena de preclusão.

**Art. 3º.** As medidas previstas neste Decreto podem ser ampliadas, complementadas ou revogadas de acordo com o avanço da pandemia.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### PORTARIANº 0462/2020

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 9175/2020,

**Considerando** que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

**Considerando** a realização do edital de chamamento - contratação emergencial para atuar junto à frente de combate ao Coronavírus (COVID-19) e que contempla categorias necessárias e INDISPENSÁVEIS ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;

**Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** CONTRATAR, 03 (três) meses, a contar do dia 09 de junho de 2020, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenharem as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

**Art. 2º** Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme em anexo, por meio do endereço eletrônico [thpmro@gmail.com](mailto:thpmro@gmail.com), cópia digitalizada, em formato PDF, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 10 DE JUNHO DE 2020, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0462/2020

Convocação de profissionais para atuar junto à frente de combate ao Coronavírus (COVID-19)  
**ENFERMEIRO II**

### CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR JUNTO À FRENTE DE COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

#### ENFERMEIRO II

##### Classificação/Candidato

- 33º Ana Claudia de Miranda
- 34º Cristiane dos Santos Silva Freitas
- 35º Marciely Gomes Rodrigues
- 36º Andreia Silva de Souza
- 37º Magna da Fonseca Leal
- 38º Maria Cristina Mendes Florentino
- 39º Dayana Valente da Silva
- 40º Luciana Batista Carlos
- 41º Simone Guarany dos Santos Conte
- 42º Diane Regina dos Santos
- 43º Monique Henrique Costa
- 44º Fernando Boechat Borges Paixão
- 45º Amanda Cristina Maciel de Mellot Elliot
- 46º Vera Regina Alves da Silva
- 47º Debora Dantas Afonso da Conceição
- 48º Caio Miotto de Melo
- 49º Alexander Simonato
- 50º Gilvan Souza Senos
- 51º Juliana Maria Portilho dos Santos
- 52º Tany pires da Silva
- 53º Hilton da Costa Pinto Silva
- 54º Edmea Queioz Medeiros Freitas
- 55º Lucia Santuchi Rocha
- 56º Maryellen de Andrade Rocha
- 57º Michelly Nunes de Oliveira
- 58º Rosani Gomes Fuscaldi
- 59º Alexandre Campos Pedroza
- 60º Ana Carolina Conceição da Silva
- 61º Rosani Espindola Caruso
- 62º Cristiane Tavares de Carvalho

#### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

##### CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO

- 102º Janaina Salles Martins Eler
- 103º Cyntia de Melo Gomes
- 104º Zuleika Duarte de Almeida Andrade
- 105º Josecleide Pereira da Silva
- 106º Yam de Melo França
- 107º Davi dos Reis
- 108º Priscila de Carvalho Pires
- 109º Rosangela de Jesus Almeida
- 110º Patrícia Bastos dos Santos
- 111º Daniele da Silva Soares Pinto
- 112º Josiane da Silva Marcelino
- 113º Raquel da Fonseca Muller
- 114º Alzimer Riscado da Mota Pereira
- 115º Jeverson Douglas Masrtins de Oliveira
- 116º Daiana Costa de Sousa
- 117º Rodrigo Augusto Rangel Alves
- 118º Valéria Rosires de Lima Leite
- 119º Elaine Panisset Rubim
- 120º Lucimare Gomes Gil
- 121º Thaise Velloso Camargo
- 122º Elizabeth Rangel Beraldini
- 123º Paulo Roberto Moreira de Souza
- 124º Carla Cristina Gomes Vieira
- 125º Dilsen Borges Santos Rocha
- 126º Natalia Fernandes Felizardo
- 127º Janaina Avelino Manhães
- 128º Suellen Espadarte Costa Ladeira
- 129º Adriana Santos da Silva
- 130º Lilia Marcia Narciso
- 131º Amanda Soares Avelino dos Ramos
- 132º Bela Fabiana da Costa Novaes Coutinho
- 133º Patrícia da Silva Cerqueira
- 134º Rafael Rangel Sousa
- 135º Danielly Quintanilha Porto Gomes
- 136º Milene Gomes Soares
- 137º Martene S. da Silva Oliveira
- 138º Fernanda da Conceição Almeida
- 139º Andressa Gímenes Barbosa
- 140º Marcio Gleik Aguiar Rodrigues
- 141º Ellen Cristina Fernandes de Souza
- 142º Jacqueline Fortunato
- 143º Maristela Rodrigues Alves
- 144º Ana Gleide de Souza dos Santos
- 145º Hilda Clélia Chagas dos Santos
- 146º Jacqueline Aparecida da Silva Germano
- 147º Poliana Moreira de Almeida Koenig
- 148º Sueli Rabelo Leite de Abreu
- 149º Claudete de Campos Soares
- 150º Andresa dos Reis Barcelos da Silva
- 151º Luciana Ferreira Bispo
- 152º Valléria Christina da Conceição Costa
- 153º Sueli dos Santos Gomes
- 154º Fabiana Nunes de Souza
- 155º Queiza Mendes Esteves
- 156º Izaura de Castro Viana
- 157º Angela de Santana Araujo
- 158º Aline Lopes Vieira Gil Boucinha
- 159º Ana Cristina Demetrio Rodrigues
- 160º Ana Beatriz Nunes de Souza
- 161º Alessandra dos Santos Tavares Area
- 162º Bruna Peçanha de Almeida
- 163º Márcia Maria da Silva Pinto
- 164º Laura Cristina do Nascimento Amaral
- 165º Flavia Almeida dos Santos
- 166º Aline Conceição de Sousa Nunes
- 167º Luzimeres Batista Marins
- 168º Sheila Leite Antunes Pereira
- 169º Raquel da Silva Mendonça
- 170º Natalia Silva do Nascimento Barbosa
- 171º Kênya Pereira Viana Nunes
- 172º Luanna Castro Singello Gabriel
- 173º Lohana Cristina Cruz da Silva
- 174º Lúbia Sndressa Pereira de Araújo

175º/Alexandre Soares Freitas  
 176º/Mônica Cristina Diogo de Oliveira  
 177º/Erika dos Santos Paz  
 178º/Patricia de Souza Caetano  
 179º/Hellen Moraes Moura da Silva  
 180º/Anderson Coutinho Monteiro  
 181º/Kellen Rocha de Oliveira Barbosa  
 182º/Alessandro da Silva  
 183º/Marilene dos Santos Quirino  
 184º/Nayara Cristina Lima Faustino  
 185º/Evelyn Azevedo Rocha Vicente  
 186º/Fernanda Miranda da Silva  
 187º/Maria José de Lima Faria  
 188º/Elida Borges Lopes  
 189º/Luciana Félix de Farias  
 190º/Roseane Pereira Caldas  
 191º/Maicson do Couto Rangel  
 192º/Sirlene da Silva Bandeira Alves  
 193º/Jaqueline de Souza Ferreira  
 194º/Vanessa de Oliveira Netto  
 195º/Elaine Correia Martins  
 196º/Cynthia da Silva Faria  
 197º/Roberta Rodrigues de Almeida  
 198º/Renata Sampaio Cardoso Agilo  
 199º/Yanca Tayna Fernandes da Silva  
 200º/Karen da Silva Kilson  
 201º/Anna Beatriz Ricci Simões dos Santos  
 202º/Cristiane Mariano de Vasconcelos  
 203º/Oriando Barros da Silva  
 204º/Rafael Ribeiro Baltazar Pinheiro  
 205º/Márcio da Silva Pereira  
 206º/Rute Rodrigues de Lira  
 207º/Tatiana da Conceição Ezequiel  
 208º/Caroline Viana Fação de Oliveira  
 209º/Anna Kelly de Queiroz Souza Rodrigues  
 210º/Filipy da Silva Santos  
 211º/Vitória Samis Ramos  
 212º/Camila Silva Barbosa  
 213º/Ana Carolina Reyes Melo  
 214º/Ramilson Graça Junior  
 215º/Kelly Rodrigues Santos  
 216º/Ana Paula de Souza Pereira  
 217º/Jaqueline Cordeiro Daudt  
 218º/Ricardo Lopes de Oliveira  
 219º/Jeliane Cristina dos Santos Silva  
 220º/Thayana Dias Pinto  
 221º/Maria Sirlene Barreto Vasco Marciano

#### DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO

**APRESENTAÇÃO:** 09/06/2020 e 10/06/2020  
 \* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441  
 \* Foto 3x4 (Atual)  
 \* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)  
 \* Carteira de Identidade  
 \* CPF  
 \* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)  
 \* Título de Eleitor  
 \* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)  
 \* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)  
 \* Certidão de Nascimento/Casamento  
 \* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes  
 \* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)  
 \* Certificado de Reservista (Homem)  
 \* Comprovante de Residência atualizado  
 \* Comprovante de Escolaridade  
 \* Comprovante de Curso Específico na Área  
 \* CTPS  
 \* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)  
 \* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)  
 \* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF  
 \* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú.

#### PORTARIANº 0463/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 12383/2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, como responsável pela fiscalização dos referidos Contratos, em substituição aos servidores Simone Batista, matrícula 4724-4 do Pronto Socorro, Sandro Pereira Ribeiro, matrícula 15720-0 e Fernando C. da Silva matrícula 15065-7 da UPA.

**Art. 2º DESIGNAR** os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, como responsáveis pela fiscalização do referido Contrato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### ANEXO I DA PORTARIA Nº 0463/2020

#### EMPRESA/PROCESSO /CONTRATO/FISCAL

**Air Líquide Brasil Ltda/43901/2018/003/2019/Renata da Silva, Matr. 9397-1 e Sandro Pereira Ribeiro, Matr. 15720-1 Pronto Socorro**  
**Pérola Higienização Textil Eireli/5510/2019/032/2019/Renata da Silva, Matr. 9397-1 e Fernando C. da Silva, Matr. 15065-7 Pronto Socorro**  
**Air Líquide Brasil Ltda/43901/2018/003/2019/Casimiro Jose Pesadas dos Santos, Matr. 2065-6 e Fabio Ferreira dos Santos, Matr. 15952-2 - UPA**  
**Pérola Higienização Textil Eireli/5510/2019/032/2019/Casimiro Jose Pesadas dos Santos, Matr. 2065-6 e Fabio Ferreira dos Santos, Matr. 15952-2 - UPA**

#### ANEXO II DA PORTARIA Nº 0463/2020

#### EMPRESA/PROCESSO /CONTRATO/FISCAL

**DMCF Comercial Cirúrgica Ltda EPP/859/2020/022/2020/Casimiro Jose Pesadas dos Santos, Matr. 2065-6 Fabio Ferreira dos Santos, Matr. 15952-2 - UPA**

#### PORTARIA Nº 0464/2020

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 46316/2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a contar de 04/05/2020, o servidor **FERNANDO LIMA DO SACRAMENTO**, matrícula nº 10128-1, do cargo efetivo de Aux. Administrativo, com lotação na SEMAD.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### PORTARIA Nº 0465/2020

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º EXONERAR**, o servidor relacionado no **Anexo I** desta portaria, dos Cargo em Comissão ali mencionado.

**Art. 2º NOMEAR** o cidadão relacionado no **Anexo II** desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

**Art. 3º** O servidor referido no **Anexo I**, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2020.

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### ANEXO I DA PORTARIA Nº 0465/2020 (Exoneração)

**MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO**  
 15517-9/Jhonatan da Silva Mendes/Assistente IV/SEMOP

#### ANEXO II DA PORTARIA Nº 0465/2020 (Nomeação)

**MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSONADO- SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO**  
 088.528.097-08/Romildo Gomes dos Santos Lorian/Assistente IV/SEMOP

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.  
 Foto 3x4 atual  
 PIS/PASEP/NIS  
 CPF  
 CTPS  
 Carteira de Identidade  
 Carteira do Conselho ou OAB  
 Carteira Nacional de Habilitação  
 Título de Eleitor  
 Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)  
 Certidão de Nascimento/Casamento  
 Certificado de Reservista (homens)  
 Comprovante de Residência Atualizado  
 Comprovante de Escolaridade  
 Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)  
 Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)  
 Declaração de Imposto de Renda Completo  
 Comprovante Bancário Itaú  
 Certidão de Dependentes  
 Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **MACABU PAPELARIA EIRELIME**, a comparecer em até **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação, formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 014/2019 - Pregão para Registro de Preços nº 005/2019 - Processo Administrativo nº 6.001/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para eventual fornecimento de material de expediente (almofada, apontador, barbante...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura. Na hipótese da COMPROMITENTE, detentora da Ata de Registro de Preços, após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas. Informamos que é a segunda vez que fazemos esta NOTIFICAÇÃO a Empresa, sendo que a primeira foi publicada no Diário Oficial nº 1184 de 03 de junho de 2020. Cumpre lembrar, que conforme versa a Clausula 26.5 do Edital: "Pela inobservância deste Edital, da Ata ou do Contrato ou qualquer outra obrigação não assumida pela empresa a ser CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO poderá aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) nas hipóteses de inexecução parcial ou 20% (vinte por cento) nas hipóteses de inexecução total sobre o valor da proposta apresentada ou do contrato firmado ou da parcela não cumprida, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas pósteras alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista neste Edital" O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albaraca, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública

**NOTIFICAÇÃO**

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **DUOLIMP COMÉRCIO LTDA ME**, a comparecer **em até 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 016/2019 - Pregão para Registro de Preços nº 006/2019 - Processo Administrativo Licitatório nº 4.120/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza (cloro líquido, papel sanitário, saco plástico para lixo...) para atender a demanda dos diversos setores desta Prefeitura. Na hipótese da COMPROMITENTE, detentora da Ata de Registro de Preços, após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

Informamos que é a segunda vez que fazemos esta NOTIFICAÇÃO a Empresa, sendo que a primeira foi publicada no Diário Oficial nº 1184 de 03 de junho de 2020.

Cumprir lembrar, que conforme versa a Clausula 26.5 do Edital: "Pela inexecução total ou parcial do contrato ou qualquer obrigação não assumida pela CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO, no que couber, poderá aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida nas hipóteses de inexecução parcial, e no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas posteriores alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de Pregão para Registro de Preços nº 006/2019"

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Alcabora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 051/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 37.773/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico (capa para processo) para atendimento aos setores de protocolo desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.563/2020

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD.**

PARTES: Município de Rio das Ostras e Rio Marinho Comércio e Serviço Ltda. - ME.

ASSINATURA: 08/06/2020

VALOR TOTAL: R\$ 43.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.123.0001.2.151

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.0150.1.530.0150

NOTA DE EMPENHO Nº 1900/20 Global

EMITIDA EM 27/05/20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - SEMBES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15.444/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5931/200

PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

CONTRATO Nº 008/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Horto Central Marataizes Ltda

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 008/219 - SEMBES, objetivando contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, cesta básica e de expediente (desinfetante, desodorante, biscoito, ...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-estar Social.

VALOR CANCELADO R\$ 13.568,64

PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0123.2.580

ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.32 - 0233 1.390.0000

NOTA DE EMPENHO Nº 154/2020

EMITIDA EM 16/03/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO SINE DIE** da licitação abaixo:

**Concorrência Pública nº 004/2017** (Processo Administrativo nº 22092/2017-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para conservação, manutenção e melhorias de logradouros, vias e áreas públicas, e de todo sistema de drenagem de águas pluviais do município, inicialmente marcado para o dia 05/06/2020 às 10:00 horas foi **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ERRATA****AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Pregão Eletrônico nº 017/2020** (Processo Administrativo nº 43731/2019-SESEP):

1) No item 1 – **PREÂMBULO** do Edital:

**ONDE SE LÊ:** Participação: item (ns) para Ampla Concorrência e Exclusivo (s) para ME/EPP e equiparadas

**LEIA-SE:** Participação: **item (ns) Exclusivo (s) para ME/EPP e equiparadas**

2) Fica incluído o termo **"item (ns) Exclusivo (s) para ME/EPP e equiparadas"**, nos Anexo II – Critério de Aceitabilidade e Anexo III – Proposta de Preços.

- **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2020** (Processo Administrativo nº 43731/2019-SESEP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de material e equipamentos para sinalização de trânsito para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP, inicialmente marcado para o dia 22/06/2020 às 09:00 horas fica **ADIADO**, conforme abaixo:

Data da Sessão: **26/06/2020 às 09:00 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Valor Total Estimado: R\$ 70.602,90

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br)) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Alcabora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**ERRATA****AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Pregão Eletrônico nº 018/2020** (Processo Administrativo nº 1686/2020-SECTRAN):

3) No item 1 – **PREÂMBULO** do Edital:

**ONDE SE LÊ:** Participação: item (ns) para Ampla Concorrência e Exclusivo (s) para ME/EPP e equiparadas

**LEIA-SE:** Participação: **item (ns) Exclusivo (s) para ME/EPP e equiparadas**

4) Fica incluído o termo **"item (ns) Exclusivo (s) para ME/EPP e equiparadas"**, nos Anexo II – Critério de Aceitabilidade e Anexo III – Proposta de Preços.

- **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2020** (Processo Administrativo nº 1686/2020-SECTRAN), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de sinalização viária horizontal e vertical, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN.

Data da Sessão: 29/06/2020 às 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Valor Total Estimado: R\$ 137.121,70

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras ([www.riodasostrs.rj.gov.br](http://www.riodasostrs.rj.gov.br)) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Alcabora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

**GIOVANNI DA SILVA ZAROR**  
Secretário Municipal de Administração Pública

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a BRASEG SAF SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 34506/2020.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/06/2020

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

**OBJETO:** Desconto mensal do valor do Plano de Assistência Familiar Contratado, em folha de pagamento, correspondente ao perfil do plano escolhido, a ser repassado à BRASEG SAF SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR E FUNERAL LTDA, a título de mensalidade do plano.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA****RESOLUÇÃO SEMAP Nº 019/2020(\*)**

Atualiza o Auto de Infração Ambiental no âmbito da SEMAP e dá outras providências

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do § 2º, do Artigo 28, da Lei Complementar nº 005/2008, a qual institui o Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras;

**Considerando** as atribuições e competências da SEMAP definidas na Lei Complementar nº 005/2008 (Código de Meio Ambiente) e na Lei Complementar nº 0043/2015 (SISLAM) e demais legislações municipais pertinentes; **Considerando** as disposições acerca do Poder de Polícia Ambiental previstas no Título III do Código Ambiental Municipal e o procedimento administrativo da fiscalização ambiental, bem como a norma contida em seu artigo 295; **Considerando** a necessidade de atualização do Auto de Infração a ser lavrado pelos agentes ambientais no âmbito da SEMAP, visando o melhor cumprimento dos fins da Administração.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Atualizar o modelo de Auto de Infração ambiental a ser lavrado e anexado nos processos administrativos no âmbito da SEMAP, que passará a ser utilizado a partir da publicação da presente Resolução, conforme o ANEXO I.

**Art. 2º** Os autos de infração terão seu preenchimento com base nas deliberações da Comissão de Valoração, após verificação da descrição dos fatos e demais elementos constantes nos Autos de Constatação lavrados nos respectivos processos administrativos.

**Parágrafo único.** Na hipótese de descrição de irregularidade constatada no ato de fiscalização que não tenha sido consignada a norma ambiental correlata, o Auto de Infração poderá sofrer adequações necessárias por orientação e indicação da Comissão de Valoração, na estrita observância do artigo 199 do Código de Meio Ambiente.

**Art. 3º** O agente da fiscalização que constatar quaisquer infrações previstas na Lei nº 1.870/2014 (Gestão de Limpeza Urbana) deverá quantificar o metro cúbico do volume de resíduos sólidos verificados no ato da fiscalização a fim de embasar adequadamente a valoração da multa a ser aplicada no Auto de Infração, observados os critérios do artigo 80 da referida Lei e/ou metodologia própria a ser oportunamente regulamentada.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 28 de maio de 2020.

**NESTOR PRADO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

(\*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1185 – 05 de junho de 2020.

**ANEXO I****AUTO DE INFRAÇÃO Nº /SEMAP/2020****01 - QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO**

Nome ou Razão Social: CNPJ/CPF:

Endereço da Atividade:

Bairro / Distrito: Município: CEP:

Atividade Principal: Código da Atividade:

Representante Legal: Cargo: Telefone para Contato:

Endereço p/ Correspondência:/ Município:/ CEP:

**02 – DADOS DA OCORRÊNCIA**

Local-Área/Corpo Hídrico: Data da Ocorrência: Hora: Medida em GPS:

**03 – DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO**

Dispositivo(s) Legal(is) Transgredido(s):

## Enquadramento Legal

Verificada infração à legislação de controle ambiental do Município de Rio das Ostras vigente, conforme o Auto de Constatação nº \_\_\_\_\_ e no Relatório de Vistoria nº \_\_\_\_\_, é lavrado o presente Auto de Infração que, após deliberação da Comissão de Valoração, implica na aplicação da(s) penalidade(s) conforme dispositivo(s) legal(is) acima, oriundos do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_ na quantia de R\$

**04 – ATENÇÃO:**

- (1) O prazo para o recolhimento da multa é de 30 (trinta) dias, a contar da intimação do Auto de Infração ou do termo final fixado no Edital, conforme o caso.
- (2) O pagamento deverá ser efetuado utilizando-se Guia de Recolhimento Específica.
- (3) O prazo para interposição de Impugnação é de 15 (quinze) dias contados da Intimação, nos termos do art. 224 da Lei Complementar nº 005 de 26/09/2008 (Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras).
- (4) Uma cópia da Guia quitada deverá ser apresentada à SEMAP para que seja comprovado o pagamento.
- (5) Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, os autos serão remetidos à Procuradoria Geral do Município para inscrição e cobrança do débito, cujo valor será acrescido de 10% (dez por cento) de multa moratória para pagamento administrativo na Procuradoria, e de 20% (vinte por cento) para pagamento judicial, sem prejuízo da multa por ajuizamento (Art. 313 da Lei 508/2000).
- (6) Fica o autuado obrigado a recuperar o meio ambiente e descontaminar a área ou ecossistema degradado, com seus próprios recursos financeiros, independentemente do pagamento do débito, conforme o disposto no art. 217, § 12 c/c art. 226, § 2º, ambos da Lei Complementar nº 005 de 26/09/2008 (Código de Meio Ambiente do Município de Rio das Ostras).

**05 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS :**

Rio de Janeiro, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Fiscal

Secretário Municipal

## ATOS do LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

**RESOLUÇÃO Nº 144/2020**

**EMENTA:** Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos de todas as Comissão Especiais existentes hoje na Câmara, sejam de Inquérito ou Processantes.

Autoria: Presidente da Mesa Diretora.

**Considerando** o pedido realizado pelos vereadores Presidentes das Comissão Especiais de Inquérito e Processantes hoje existentes na Câmara Municipal e todos os argumentos ali trazidos, dentre os quais a situação insólita da pandemia do *coronavirus* e a consequente interdição do prédio da Casa Legislativa;

A **Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos de todas as Comissão Especiais existentes hoje na Câmara sejam de Inquérito ou Processantes – a exemplo das Comissões Especiais de nº 141, 142 e 143/2020 –, nos termos do art. 42, § 2º, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - O prazo de 30 dias será contado exatamente conforme a solicitação realizada pelos vereadores Presidentes das Comissões, isto é, o prazo inicial para sua contagem se dará somente quando do término da interdição da Câmara Municipal no dia 08.06.2020.

**Parágrafo Único.** Caso os próprios da Câmara Municipal permaneçam interditados por conta do Covid-19 após a data citada no *caput*, o prazo final e improrrogável de 30 dias somente terá sua contagem iniciada com

a liberação para entrada na Casa Legislativa.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, prorrogando a existência das Comissões em questão.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2020.

**CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**

Presidente

**INDICAÇÃO Nº. 118/2020**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que, durante o período da pandemia do *coronavirus* e enquanto vigorar a suspensão das aulas presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino transforme a verba indenizatória de auxílio transporte concedida aos profissionais da educação, em especial aos Professores, em verba indenizatória de auxílio de suporte tecnológico.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2020.

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

Justificativa

A presente indicação tem por objetivo impedir maiores transtornos na vida dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino já que, apesar de não se encontrem e sala de aula exercendo suas funções presencialmente – por conta de atos normativos do Executivo – continuam exercendo suas funções de maneira remota, principalmente com a elaboração de apostilas, inclusão de conteúdos para os alunos em plataformas virtuais e orientação de pais e dos próprios alunos acerca das matérias tratadas.

Portanto, muitos professores utilizam de sua própria internet, tendo alguns até mesmo que adquirir notebooks e computadores para continuar exercendo nobremente suas funções.

Além disso, o pagamento do auxílio transporte a tais profissionais já se encontrava previsto no orçamento originário, de forma que a sua transformação em auxílio de suporte tecnológico não trará qualquer prejuízo aos cofres públicos, até porque ambas teriam caráter de verba indenizatória no mesmo valor.

**INDICAÇÃO Nº. 119/2020**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que incorpore à remuneração dos Professores a Regência recebida pelos mesmos, considerando todos os requisitos legais para tanto, ou que ao menos encaminhe Projeto de Lei à Câmara Municipal com esse conteúdo.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2020.

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

Vereador-Autor

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se fundamenta no fato da regência ser paga de maneira contínua aos Professores e principalmente para que não haja qualquer discussão a respeito de ser devida ou não, em especial nos períodos em que os Professores não se encontram exercendo suas funções fora da sala de aula por motivos alheios à sua vontade.

A medida apenas irá trazer maior estabilidade à classe dos Professores, garantindo-se o pagamento de um direito que lhes deve ser assegurado independente da interpretação de qualquer gestão sobre a matéria.

**REQUERIMENTO Nº 020/2020**

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Prefeito Municipal, Sr. Marcelino Carlos Dias Borba, que encaminhe, através de documentos comprobatórios, toda a verba recebida pelo **MUNICÍPIO** nos últimos dois exercícios financeiros (2019 e 2020) a título de FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) bem como esclareça, de forma detalhada a utilização dos recursos e sua destinação.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2020.

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

O Requerimento se faz necessário tendo em vista as denúncias realizadas junto à Comissão de Obras e Serviços Públicos que necessitam da devida apuração.

**MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO**

Vereador